



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2217, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**Designa servidores para exercer a função de
Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para
acompanhamento da prestação de serviços
e aquisição de produtos postais.**

A Diretora da Imprensa Universitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.173, de 2018, da Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto art. 7º e o inciso III do art. 104 da Lei nº. 14.133/21, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os arts. 39 e 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 ;

RESOLVE,

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal Setorial - Titular

- Nome: Rosimari Maria de Souza Aguiar
- SIAPE: 2152331
- E-mail institucional : sadm@imprensa.ufmg.br
- Unidade/Setor SEI (sigla): IMPRENSA-SAD

- Telefone: 3409-5171

b) Fiscal Setorial - Substituto

- Nome: Paulo Roberto Valsechi Carneiro
- SIAPE: 1997949
- E-mail institucional (@ufmg.br): scompras@imprensa.ufmg.br
- Unidade/Setor SEI (sigla): IMPRENSA-SSC
- Telefone: 3409-5169

I - Fiscalização Setorial: acompanhamento da execução do Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. (IN nº 05/2017).

Dados Complementares:

ESPECIFICAÇÃO	OBJETO
Processo Administrativo nº 23072.266401/2025-49 - Dispensa nº 20/2025 - Contrato nº 9912388766 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços e aquisição de produtos postais, a fim de atender às necessidades de postagens da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Maria de Lourdes Moreira Braga/Imprensa Universitária



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 13/03/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026460** e o código CRC **689498C0**.